



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

Decreto nº. 2802/2018, de 05 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre: Permissão de uso do espaço físico, a título precário e por tempo determinado ao Banco Bradesco S/A.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 85, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, onde se constata que a permissão de uso de imóvel público dar-se á mediante Decreto;

Considerando a clausula “h”, do Termo Aditivo ao Contrato nº 50/16, Processo nº 16/2016, referente ao Pregão Presencial nº 16/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido a título precário e por tempo determinado, Banco Bradesco S/A, a permissão de uso de uma sala localizada na dependências do prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça da Bandeira s/nº, centro, Álvares Machado.

Art. 2º - O uso do espaço físico, será para atender, exclusivamente, os servidores públicos municipais desta Prefeitura.

Parágrafo único – Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, senão aquela prevista no caput deste artigo, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 3º - Compete à permissionária:

- I – zelar pela manutenção, estrutura, infraestrutura, higiene, segurança e conservação do bem imóvel;
- II – Comunicar quaisquer ocorrências relacionadas ao bem imóvel decorrente desta Permissão de uso;
- III – Assumir todas as despesas relativas a manutenção da infraestrutura física.
- IV – Se necessário, solicitar, expressamente, quaisquer alteração neste Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º - Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a PERMISSONÁRIA submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, que poderá anuir ou não com a sua execução.



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

Parágrafo único – A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área de exclusiva propriedade da PERMITENTE, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para PERMISSIONÁRIA.

Art. 5º - O prazo de validade da presente permissão, encerrará em 17 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 05 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

MARIA ELZA DE SANT'ANA
Oficial de Gabinete